



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693/00.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

OBRIGA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL EM
FESTIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal
Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica obrigado a execução do HINO
NACIONAL BRASILEIRO, na abertura de todas as solenidades
públicas realizadas no âmbito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 25
DE FEVEREIRO DE 2000.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)